



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº 6.880/PMMA/2025.**

**“REGULAMENTA A CEDÊNCIA DA  
SERVIDORA ROSIANE DE JESUS  
RODRIGUES SANTOS PARA O  
MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ  
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 237/GAB/PMS/2025 DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 2025**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a cedência da servidora efetivo do Município de Seringueiras/RO, Senhora **ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS**, Matrícula nº. 8616, 40 horas semanais, para o Município de Ministro Andreazza-RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Ministro Andreazza/RO., 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município- OAB/RO-2209